



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Palma Sola

Lei n. 1896 de 26 de maio de 2015

Autoriza o Município de Palma Sola a receber em doação área de imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, o Senhor Domingos Lirio Locatelli, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Palma Sola autorizado a receber, em doação, área de 48,79 m², pertencente ao lote urbano nº 173-U, de propriedade de Tibola e Filhos Ltda., inscrito sob a matrícula de nº 13.584, fl. 01v, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira, com área de 2.679,00 m², desmembrando-se dele, restando ao terreno original área de 2.630,21 m².

Parágrafo único - A área recebida em doação descrita pelo *caput* deste artigo terá como finalidade a regularização e prolongamento da Rua Francisco Zanotto até as margens da Rodovia Estadual SC 161.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, fica resolvida a *Cláusula Quarta* - Da Reversão e das Penalidades - e em especial a *Cláusula 4.3.*, constante no contrato administrativo do processo licitatório nº 36/2009, no que tange a área de 48,79 m², doada, sem ônus, em favor do Município, permanecendo em vigor a totalidade das disposições sobre a área remanescente de 2.630,21 m².

Art. 3º - Integram, para todos os efeitos a esta Lei, o contrato administrativo disposto no Art. 2º, o memorial descritivo e os mapas firmados pelo técnico em agrimensura, Sr. Márcio Ramos de Oliveira, CREA/SC nº 22.200-8.

Art. 4º. No que couber, fica autorizado o desmembramento das áreas dispostas no Art. 1º, desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, 26 de maio de 2015.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Valdemar Gritti
Secretario de Administração